

Lei nº 205, de 6 de junho de
1955

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de
Médio decrete e em promulgo
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na
Contadoria Municipal, um crédito
especial de Cr. \$ 12.000,00 (doze mil
cruzados), destinado a cobrir as des-
pesas com o aluguel do prédio
onde funciona a agência da Cai-
xa Econômica Estadual local, duran-
te doze meses.

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do exaço de
arrecadação previsto para a corren-
te exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogados as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Médio,
em 6 de junho de 1955.

~~Antônio Carlos~~

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data
supra.

Antônio Carlos

Secretário da Prefeitura